ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO **Partido: PSB**

"Indica ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Wilson Massahiro Kishi, sobre a seguinte proposição Plenária."

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Wilson Massahiro Kishi,** dentro dos requisitos legais, para solicitar **que seja viabilizada, com urgência, uma estratégia do Executivo para o plantio de 2 mil (duas mil) árvores no município.**

Sala das Sessões, em ..... de ..... de 2025.

Este documento inclui anexo, assinado digitalmente nos termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador

Vereador FIV Franco Valério

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8CED-690A-6560-6FCB

JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me às Vossas Excelências, mui respeitosamente, para indicar que o executivo viabilize, com urgência, uma **estratégia de plantio de 2 mil (duas mil) árvores no município**.

Considerando que o município possui aproximadamente mais de 50 (cinquenta) bairros, sugere-se que o plantio seja distribuído de forma proporcional, contemplando em média **40 (quarenta) árvores por bairro**, contribuindo assim para o embelezamento urbano, a qualidade do ar, a melhoria da temperatura local e a valorização dos espaços públicos.

A arborização urbana é fundamental para o equilíbrio ambiental e para a qualidade de vida dos cidadãos cacerenses, uma vez que contribui para a redução da poluição do ar, proporciona sombra, ameniza as altas temperaturas, melhora a infiltração da água no solo e promove maior bem-estar social. Além disso, o plantio de espécies frutíferas favorece a alimentação e a atração da fauna, enquanto as espécies nativas não frutíferas protegidas por lei, como o mogno, o ipê, o louro branco, jacarandá, cumbaru e o pequi, reforçam a preservação da biodiversidade, o cumprimento da legislação ambiental e a consciência ecológica da população.

Essa iniciativa representa não apenas um investimento ambiental, mas também social, educacional e cultural, consolidando um município mais sustentável e acolhedor para todos.

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8CED-690A-6560-6FCB

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8CED-690A-6560-6FCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CED-690A-6560-6FCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 08:28:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/08/2025 às 09:29 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8CED-690A-6560-6FCB